

Procedimentos para a apresentação de propostas à IUC

1. Todas as propostas deverão ser apresentadas por escrito ao Diretor da Imprensa (directoriuc@ci.uc.pt) e deverão conter uma fundamentação e uma apresentação detalhadas do projeto editorial, indicações claras sobre a sua extensão (em número aproximado de caracteres) e sobre as suas características (imagens, gráficos, tabelas, etc.), uma avaliação prévia do número de potenciais interessados na aquisição do livro e, por fim, uma explicitação do possível financiamento, interno (p.ex. via centros de investigação) ou externo à UC. Deverá ainda ser tornado claro o prazo limite para entrega na IUC, caso a proposta seja aprovada, da versão final e integral do trabalho (versão digital e versão impressa); o desrespeitar deste prazo acarretará a suspensão do projeto.
2. A proposta é acompanhada pela entrega da versão integral do texto (conforme as normas de publicação da IUC disponíveis em http://www.uc.pt/imprensa_uc/Autores/normas) e de um *curriculum vitae* sintetizado do autor, que deverá também preencher e assinar uma ficha de entrega de originais, da qual constarão os seus contactos completos, NIF e BI, detalhes sobre o material que deixa ao cuidado da IUC (suporte de apresentação, tipo de publicação, público-alvo, língua, número de páginas e de imagens/gráficos/tabelas, breve resumo da obra) e indicação dos possíveis patrocinadores da publicação em apreço (se possível com uma estimativa do valor desse patrocínio).
3. Os textos deverão ser acompanhados de uma Declaração de Autoria e Autorização de Publicação (http://www.uc.pt/imprensa_uc/Autores/declaracao_creditos.pdf), devidamente assinada.
4. Durante a reunião, o autor-proponente será informado das séries e coleções publicadas pela IUC e acordará desde logo com a Direção da Imprensa em qual dessas linhas editoriais será integrada a sua obra, em caso de a respetiva publicação vir a ser aprovada. Essa escolha implicará a aceitação do modelo de capa e do tipo de mancha gráfica correspondentes à série ou coleção eleita como a mais adequada para a edição do trabalho.
5. Todas as obras terão que ser aprovadas pelo Conselho Editorial e, posteriormente, sujeitas a um arbitragem científica (externa) rigorosa, pelo que se recomenda aos proponentes que acautelem à partida a qualidade, originalidade e atualidade das sugestões editoriais apresentadas.
6. O Conselho Editorial da IUC dará prioridade à publicação de manuais de ensino universitário e providenciará no sentido de o catálogo da IUC ir apresentando, pouco a pouco, uma maior equilíbrio na representação das diversas áreas científicas. Nesse sentido, as áreas atualmente mais carenciadas serão objeto de uma maior atenção.
7. Salvo casos excecionais, evitar-se-á a edição de dissertações de mestrado ou de doutoramento (que ficam disponíveis em versão digital no repositório coletivo Estudo Geral) e de atas de colóquios muito especializados.
8. Aprovada a publicação do livro em causa (processo cuja duração não excederá quatro meses úteis), o proponente será informado da decisão e – concretizados os eventuais ajustamentos a que o processo de arbitragem obrigar e celebrado o “contrato de edição” – passará a acompanhar o processo de publicação. Caber-lhe-á, designadamente, assegurar a revisão integral das primeiras provas, competindo à IUC proceder às revisões subsequentes. Nos casos que entender necessários, a IUC poderá, contudo, solicitar ao autor a revisão de segundas ou de terceiras provas.

9. Caso, durante o processo mencionado nos pontos anteriores, o autor-proponente pretenda alterar, integral ou parcialmente, o conteúdo da obra que apresentou para publicação, tal será considerado pela IUC como uma interrupção do processo, que assim regressará ao seu ponto inicial tal como se de uma nova proposta de publicação se tratasse. A IUC reservar-se o direito de exigir o reembolso das despesas entretanto ocasionadas pela produção da obra (designadamente o trabalho de paginação).

10. Os índices remissivos dos livros publicados pela IUC são da autoria dos autores das obras. Para o efeito, a IUC disponibilizará aos autores cópia da versão final da paginação, de modo a estes poderem proceder à identificação das páginas correspondentes a cada uma das entradas que selecionaram.

11. Todas as imagens a inserir na publicação em apreço deverão ser fornecidas pelo autor com a qualidade de reprodução aconselhável (mínimo: 300 dpi's, formato Tif) e devem igualmente vir acompanhadas dos respetivos créditos e das competentes declarações de autorização de cedência (em anexo). Os gráficos deverão ser entregues em formato vetorial (Illustrator ou Freehand) e as equações em formato Eps (utilizando a aplicação Mathtype).

12. A IUC estima, para a produção final da generalidade das obras de que é editora, um prazo entre quatro e oito meses, contado a partir do momento em que é aprovada a publicação do livro, na sua versão definitiva.

13. Um exemplar das presentes normas deverá ser entregue aos autores por ocasião da realização da primeira reunião com a Direção da IUC, acompanhado de uma cópia que deverá por eles ser assinada e que ficará arquivada na IUC.

Aprovado em reunião do Conselho Editorial da Imprensa da Universidade de Coimbra realizada em 16 de Abril de 2009.

DECLARAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE IMAGENS

Eu, abaixo assinado, _____, portador do Bilhete de Identidade n.º _____, emitido por _____ em ___/___/_____, declaro que autorizo a Imprensa da Universidade de Coimbra a publicar, para ilustração da obra intitulada _____, _____ imagens da minha autoria.

As imagens em causa são as seguintes:

Pela publicação destas imagens não será devido o pagamento dos respectivos direitos de autor, nem quaisquer outros ónus ou encargos que não os decorrentes da publicação e impressão da obra a cuja ilustração as imagens se destinam.

A Imprensa da Universidade de Coimbra compromete-se a mencionar a autoria das imagens cedidas e, bem assim, a solicitar a autorização para a utilização das imagens para quaisquer outros fins que não o constante da presente declaração.

As imagens cedidas não poderão, em caso algum, ser cedidas a outrem sem expressa e prévia autorização do seu autor.

_____, aos ___ de _____ de _____

Assinatura
